



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3353- 04 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 145/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026	Pg. 01
DECRETO N.º 146/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026	Pg. 01
PORTARIA N.º 340/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.	Pg. 02
PORTARIA N.º 341/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.	Pg. 02
PORTARIA N.º 342/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.	Pg. 02
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081.003/2026	Pg. 03
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026	Pg. 03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026	Pg. 03
EXTRATO DE ADITIVOS	Pg. 04
ATOS DA PROER	
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	Pg. 04
ATOS DO CMDCA	
EDITAL N.º 006/2026 - HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR – CONSELHO TUTELAR	Pg. 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 145/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.655/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Programa Educa Juntos e a Estratégia Alfabetiza Juntos do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento e a articulação das ações voltadas à alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

DECRETA

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a articulação entre os diversos atores envolvidos e promovendo a melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico:

- I – acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
- II – monitorar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Alfabetização;
- III – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, de fluência leitora e externas;
- IV – propor ações para melhoria dos indicadores de alfabetização;
- V – acompanhar a implementação das ações de recomposição das aprendizagens;
- VI – sugerir estratégias de formação continuada para professores e equipes gestoras;
- VII – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual;
- VIII – acompanhar a execução do Plano de Comunicação;
- IX – estimular a integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- X – incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
- XI – propor ajustes nas políticas públicas sempre que necessário;
- XII – elaborar relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Estratégico será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;
- II – Assessoria Pedagógica;
- III – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IV – Coordenador da Educação Infantil;
- VI – Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VII – Representante dos Professores Alfabetizadores;
- VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX – Representante do Conselho do FUNDEB;
- X – Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- XI – Representante Professor Educação Especial.

§ 1º Os membros serão designados mediante Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Sempre que necessário poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino superior, Ministério Público, Conselho Tutelar, profissionais especializados e demais parceiros.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

- I – ordinariamente, no mínimo uma vez por trimestre;
- II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 6º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

Art. 7º As reuniões deverão ser registradas em ata.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO

Art. 8º Compete ao Comitê acompanhar, dentre outros, os seguintes indicadores:

- I – percentual de estudantes alfabetizados;
- II – resultados das avaliações de fluência leitora;
- III – resultados das avaliações diagnósticas;
- IV – frequência escolar;
- V – participação nas formações continuadas;
- VI – execução das ações previstas no Plano Municipal de Alfabetização;
- VII – execução das ações de recomposição das aprendizagens;
- VIII – demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 9º O Comitê elaborará relatório anual contendo:

- I – ações desenvolvidas;
- II – indicadores analisados;
- III – resultados alcançados;
- IV – dificuldades identificadas;
- V – recomendações para o exercício seguinte.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para subsidiar o planejamento das ações da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 10 As ações do Comitê observarão os princípios da publicidade, transparência, eficiência e gestão baseada em evidências, resguardadas as informações protegidas por legislação específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O exercício das funções de membro do Comitê será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará apoio técnico e administrativo ao Comitê.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Comitê, observada a legislação vigente.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

DECRETO N.º 146/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

CRIA VAGAS NOS EMPREGOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 59, Inciso VII e Artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado as vagas dos empregos, abaixo relacionados, a ser provido mediante Teste Seletivo, através de Contrato Por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025,

Denominação do Emprego	Carga hor./sem.	VAGAS INICIAIS	NOVAS VAGAS	TOTAL VAGAS
Professor 20h PSS 03.25	20 hs	09	02	11

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmeros.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3353- 04 Pág.(s)

www.entrieriosdooeste.pr.gov.br**PORTARIA Nº 340/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.****NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "C", da Lei Orgânica do Município, juntamente com os dispositivos da Lei Municipal nº 3.128, de 21 de junho de 2022

RESOLVE

Nomear os integrantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, que irá tratar sobre questões ambientais propostas nesta e demais leis. Compete ao CMMA, propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental do município, observando a legalização federal, estadual e municipal pertinente.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente.**

PRESIDENTE: Gilberto Pedro Portz

SUPLENTE: Gabriela Fernanda Sandri

Poder Legislativo Municipal

Representante: Claudia Holzbach Mazierri

Suplente: Dalvo Markus

Órgão Municipal de Saúde Pública

Representante: Solange Ferreira de Alencar Schindwein

Suplente: Ângela Patrícia Drescher Silva

Órgão Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Representante: Marcelo Andre Klein

Suplente: Aparecida de Oliveira dos Santos

Órgão Municipal de Assistência Social

Representante: Raquel dos Santos Queirós

Suplente: Taísa Klein Schuvaab

Órgão Municipal de Saneamento Básico

Representante: Carmen Maria Stein Weiler

Suplente: Sergio Renato Lerner

Órgão Municipal de Planejamento

Representante: Andrei Sehn

Suplente: Gisele Braga Coronado

Representante de órgão da Administração Pública Estadual ou Federal

Representante: IDR- Marcelo Augusto Pastorio

Suplente: ADAPAR- Rosalene Schneiders Hentges

Representante da Sociedade Civil**Representantes de Setores Organizados da Sociedade, Tais como: LIONS e ASEC**

Representante: Fabio Alan Schutz

Representante: Ana Paula da Silva

Suplente: Patrícia Andrinéia Dill

Representantes de Associação de Produtores Rurais de Entre Rios do Oeste – APOER.

Representante: José Artemio Ames

Representante: Elaine Fachi

Suplente: Salete Welter

Representantes de Entidades de Ensino do Município (CMEI, Colégio Municipal Presidente Médici e/ou Colégio Estadual Ildo Fritzen

Representante: Aldemir Tortato

Suplente: Jair Luis Schuvaab

Representantes de Entidades Cooperativas com Atuação no Âmbito do Município

Representante: Anderson Kaufmann

Suplente: Greice Caroline Meinerz Klein

Representantes de Associação de Moradores do Município

Representante: Flavio Stein

Suplente: Daniel Pasa

Fica revogada a Portaria nº 325/2025, de 20 de Março de 2025.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2026

JAIR BOKORNI
Prefeito**PORTARIA Nº 341/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.****REVOGAR PORTARIA QUE CONCEDIA DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná e o uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Revogar, parcialmente, a Portaria nº 339/2026, de 29 de Julho de 2026, que concedia 01 (uma) diária a senhora **GABRIELA FERNANDA SANDRI** tendo em vista a impossibilidade da participação da servidora.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito**PORTARIA Nº 342/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.****DESIGNAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná e o uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "C", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a **Estrutura Administrativa e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar na elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização**, visando ao fortalecimento da gestão, da formação continuada, do acompanhamento pedagógico e da melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Art. 2º - A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes integrantes:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura: Marcelo Assunção da Costa.

Atribuições: Definição de Políticas: Determina as diretrizes pedagógicas e as metas de ensino do município. Ordenação de Despesas: Autoriza gastos, gerencia os recursos do FUNDEB e assina contratos e licitações. Gestão de Pessoal: Define contratações, exonerações e a valorização dos professores e servidores. Articulação Institucional: Representa o município junto ao Governo Estadual e Federal e responde politicamente ao Prefeito e à Câmara.

II – Assessoria Educacional: Adriane Fernanda Kaiser Auth - 1º Ano 5º Ano-Ensino Fundamental Anos Iniciais.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação são: planejar, orientar, coordenar, acompanhar e verificar todas as ações pedagógicas, de capacitação e de implementação de políticas públicas educacionais

Corete Majolo: Educação Infantil - CMEI Entre Rios e CMEI Padre Emílio.

ATRIBUIÇÕES: As atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação são: planejar, orientar, coordenar, acompanhar e verificar todas as ações pedagógicas, de capacitação e de implementação de políticas públicas educacionais

III – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Assistente Administrativo: Graciele Irma Pioner.

ATRIBUIÇÕES: Gestão de Conselhos: Assessora e acompanha tecnicamente os conselhos municipais de educação, alimentação (CAE), transporte escolar, segurança alimentar (COMSEA) e CACS/FUNDEB. Sistemas e Censo: Coordena e valida a inserção de dados no Educacenso, SERE, LRCOM, SIGET, SETE e PDDE Interativo.

Documentação e Legalidade: Emite pareceres técnicos e homologa Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos (PPP) via e-Protocolo e Drive.

Recursos e Programas: Gerencia a adesão e planos de aplicação do PDDE e Educação Conectada, além de coordenar a frequência escolar do Bolsa Família (Sistema Presença).

Transporte Escolar: Atua como responsável técnica pelo Núcleo Municipal de Transporte Escolar e seu comitê.

Fiscalização e Memória: Atua como Fiscal de Contratos Administrativos da pasta e recupera documentos históricos de escolas rurais.

Auxiliar de Secretaria: Marla Leticia Back.

Atribuições: Realizar atendimento ao público, presencial e telefônico, prestando informações e encaminhamentos necessários;

Efetuar o agendamento de veículos para passeios e atividades das escolas e dos CMEIs;

Emitir requisições de materiais junto ao almoxarifado;

Elaborar solicitações de empenho para aquisição de materiais e contratação de serviços;

Controlar o empréstimo e a devolução de tecidos e demais materiais pertencentes à Secretaria;

Receber, conferir e organizar notas fiscais, emitir as certidões negativas necessárias e encaminhar a documentação para o setor responsável pelo pagamento;

Elaborar os processos de licitação da Secretaria, incluindo a preparação da documentação, termos de referência, justificativas e demais atos administrativos necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – elaborar e revisar a Política Municipal de Alfabetização;

II – planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com****Carimbo de Tempo SCT .**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdooeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro

CEP 85.988-000

Fone/Fax: (45) 3257-1268

E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3353- 04 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

III – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as unidades escolares para implementação das ações;

IV – acompanhar indicadores de aprendizagem e propor estratégias para a recomposição e melhoria da alfabetização;

V – organizar e promover ações de formação continuada aos profissionais da educação;

VI – monitorar a execução das metas e elaborar relatórios técnicos, quando necessário;

VII – propor ações, programas e projetos que contribuam para a melhoria da qualidade da alfabetização no Município;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - A atuação dos integrantes designados por esta Portaria será considerada de relevante interesse público, não implicando percepção de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081.003/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com fundamento na Lei Complementar nº 053/2016

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados no **Anexo I**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente **Edital nº 003/2025**, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para o preenchimento de vagas, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- Fotocópia da certidão nascimento dos filhos e CPF se forem dependentes;
- Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da Carteira de Reservista, comprovando que está em dia com as obrigações militares;
- Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- Foto7cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua;
- Comprovante do número da conta em banco p/ receber pagamento;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por empresa contratada pelo Município;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido do serviço público, por justa causa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida no endereço eletrônico: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- Apresentar Declaração de Auto Denominação de Cor.
- Declaração de Dependente para fins de Imposto de Renda.

O não comparecimento em 03 (três) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROFESSOR 20h PSS 03.25

Classificação	Nome
21	JOSELAINE REGINA RABER
22	LUZINETE GROSS HEMSING

Entre Rios do Oeste - PR, em 30 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

(Lei nº 14.133/2021 art. 78 inciso I)

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

Tipo: Credenciamento

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo o objeto é a Chamamento de interessados para credenciamento, de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria) e demais receitas públicas do Município de Entre Rios do Oeste por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) e Pix, bem como a arrecadação de faturas de água e esgoto exclusivamente por meio de débito automático em conta corrente..

Os documentos e propostas deverão ser protocolados conforme abaixo estabelecido:

DATA INICIAL PARA PROTOCOLO: A partir das 08h00min do dia **03 de agosto de 2026**

DATA FIM PARA PROTOCOLO: Prazo de vigência indeterminado, permanecendo aberto para o recebimento de propostas por tempo indefinido

A FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser protocolados através de Processo Digital, diretamente no site do Município <https://entrieriosdoeste.atende.net/>. Segue o caminho: (autoatendimento >> cidadão >> emissão de protocolo >> assunto: licitações >> subassunto: Chamamento Público), conforme anexo VIII - Roteiro.

Obs. Caso a o Agente arrecadador não tenha cadastro no sistema, basta apenas fazer o cadastro, o roteiro também se encontra no Anexo VIII.

UASG: 985529

Valor do Credenciamento: **R\$ 267.796,10 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).**

No Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste (<https://entrieriosdoeste.atende.net>) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) serão

disponibilizados anexos e os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações porventura divulgadas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Sector de Licitações e Contratos

Email: licitacoes@pmerios.pr.gov.br

Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 2023 ou (45) 98842-7356

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail licitacoes@pmerios.pr.gov.br ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdoeste.atende.net), na aba do “Fornecedores”, link “Consulta de Licitações” ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em **29 de julho de 2026**.

JAIR BOKORNI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 - PROCESSO Nº 131/2026 – FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, COMUNICAR, que deseja realizar a Contratação de empresa para Serviços de locação de estrutura profissional de sonorização e iluminação, visando atender às demandas técnicas do Festival Municipal da Canção de Entre Rios do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Termo de Referência, seu Edital, anexos e a Lei 14.133/2021.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), In 67 de 08 de julho de 2021, Decreto Municipal 31/2023 e Decreto Municipal 67/2026, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

O valor estimado para contratação é de R\$ 27.625,05 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

CONTRATANTE: ENTRE RIOS DO OESTE – PR - UASG 985529

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

Prazo para envio das propostas: até as 07:59 hrs do dia 06 de agosto de 2026

Data da sessão: 06 de agosto de 2026

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: BNC Compras – <https://bnccompras.com/> -

acesso pelo link:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2Fa4YmfkETGSjMokWuZi7jOPhF5wSrdGHYehKP7ud3hWSvpJhOpTx_8CFY4fKWsmBFMWoZYBWHy50Z0TA%2FQnfP3fLnTglYbFwUQYnXY%3D

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Sector de Licitações e Contratos

Email: licitacoes@pmerios.pr.gov.br

Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 2023

WhatsApp: (45) 9 8842-7356

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em **29 de julho de 2026**.

JAIR BOKORNI
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com

Carimbo de Tempo SCT .

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3353- 04 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br**TERMO ADITIVO:** 150/2026/01**Nº DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**CONTRATADO:** TESSARO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ALTERANDO O SEU VENCIMENTO PARA 29 DE JULHO DE 2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA QUINTA DA ATA, E FICA ACRESCIDO, CONFORME O ÍNDICE DO INPC, O PERCENTUAL DE 4,33% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1876/2026, A MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA CONTRATADA E O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO: 151/2026/01**Nº DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**CONTRATADO:** AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ALTERANDO O SEU VENCIMENTO PARA 29 DE JULHO DE 2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA QUINTA DA ATA, E FICA ACRESCIDO, CONFORME O ÍNDICE DO INPC, O PERCENTUAL DE 4,33% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1876/2026, A MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA CONTRATADA E O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO: 152/2026/01**Nº DO ADITIVO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**CONTRATADO:** PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA

ADITAMENTO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ALTERANDO O SEU VENCIMENTO PARA 29 DE JULHO DE 2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA QUINTA DA ATA, E FICA ACRESCIDO, CONFORME O ÍNDICE DO INPC, O PERCENTUAL DE 4,33% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1876/2026, A MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DA CONTRATADA E O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

ATOS DA PROER

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Associação Promotora de Eventos de Entre Rios do Oeste-PROER bem como sua Comissão Organizadora do 6º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré, nomeada pela Portaria Municipal N.º 311, de 08 de julho de 2026, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, **que fará a abertura dos envelopes para Avaliação Da Documentação Apresentada e o do resultado do credenciamento.**

Abertura das Propostas de Preços: A abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública, às 10:00 horas do dia 31 de julho de 2026, na Secretária de Esporte, Lazer e Turismo – Ginásio de Esportes Laudir Luis Anderle, sito à Rua Demétrio Ribeiro, nº 615, Centro, Entre Rios do Oeste-PR.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO MARCOS SPADA

PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA AO TUCUNARÉ

ZENILDA ZIMMERMANN DE ANDRADE

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE ENTRE RIOS DO OESTE - PROER

ATOS DO CMDCA

EDITAL N.º 006/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PARA SUPRIR VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2026/2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.477/2025 E Nº 3.640/2026,

TORNA PÚBLICO

O resultado da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Entre Rios do Oeste para suprir vagas de titularidade e suplência para o período de 2026 - 2027, conforme segue:

Classificação	Nome	Codinome	Documento	Total de votos
Titular	Maria Lindenalva Alves da Silva Machado		***349.079**	08
1ª suplente	Kamila Renata AP Massutti		***509.009**	06
2ª suplente	Marlene Justino da Silva Diniz		***600.598**	02
3ª suplente	Ivete Fatima Leandro	Fia	***332.949**	01
4ª suplente	Marinez de Jesus Andrade Schlosser		***072.479**	01
5ª suplente	Maiara Fernanda Fonseca Scheuer		***799.299**	01
6ª suplente	Jaqueline Luiza Meincke Kuhn		***457.559**	01

Total de votos: 20 (vinte) votos

Entre Rios do Oeste, 30 de julho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA

11.3 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade. (Edital n.º 001/2026 Processo de escolha suplementar para o cargo de conselheiro tutelar titular e suplente)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .

A Prefeitura Municipal de Ente Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br